



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Instituto Estadual de Florestas  
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício Nº 43/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 01 de março de 2019

REF. Arquivamento de Processo – 09010001507/15

Prezados,

Considerando que o processo em questão foi formalizado em 26/11/2015;

Considerando que o processo se encontra em duplicidade, haja vista que a requerente protocolizou o processo 09010000545/15, contendo o mesmo pedido e na mesma propriedade.

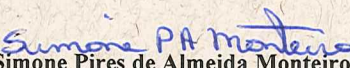
Considerando que em 14/01/2019, o empreendedor encaminhou por e-mail manifestação pelo interesse no arquivamento deste e de outros processos.

Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo 09010000545/15; Empreendimento: Pátio Capitão Eduardo Município: Santa Luzia/MG.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

  
Simone Pires de Almeida Monteiro  
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5  
URFBio Metropolitana

A  
Ferrovia Centro Atlântica  
Rua Sapucaí, nº383/5º andar  
Bairro: Floresta  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 30.150-904